



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA
PARECER DO CONTROLE INTERNO

TOMADA DE PREÇO Nº 000017/2019-PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o Procedimento de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 000017/2019-PMON**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL**, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento licitatório em análise, requerido pelo Secretário Municipal de Obras de Ourilândia do Norte-PA, Sr JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES, através do **ofício Nº 044/2019/SMO**, com a justificativa de que a implantação de um Centro de Zoonoses é muito importante para o Município, uma vez que o órgão responsável pelo controle de populações de animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte) e controle de populações de animais sinantrópicos (ratos, mosquitos e morcegos, entre outros) visa o controle de doenças transmitidas e agravos provocados por estes animais, e no ponto de vista sanitário a presença de animais sem supervisão nas ruas é um problema de saúde pública, assim o processo licitatório guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente. (Projeto Básico de Engenharia nos autos)

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao **Artigo 38** em seu parágrafo único, da **Lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#))



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante na norma vigente.

No dia **12 de Março de 2019**, conforme a ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 000017/2019/PMON**, foi apresentada somente a seguinte proposta para credenciamento:

PROPONENTE I: N. G. DE ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº **28.659.680/0001-79**, com PREÇO TOTAL DA PROPOSTA DE **R\$ 133.478,12** (Cento e trinta e três mil Quatrocentos e Setenta e oito reais e Doze centavos).

Na conclusão da **TOMADA DE PREÇO Nº 000017/2019/PMON**, conforme o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO a **EMPRESA N. G. DE ARAUJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº **28.659.680/0001-79**, com PREÇO TOTAL DA PROPOSTA DE **R\$ 133.478,12** (Cento e trinta e três mil Quatrocentos e Setenta e oito reais e Doze centavos), ÚNICA participante do certame Licitatório, foi considerada a LICITANTE VENCEDORA, por apresentar de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo assim a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ocorrendo tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da Administração Pública.

Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 26 de Março de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019